



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS/COAD/SCONT

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Sérgio Costa Andrade	309.16.393	3194-9367	setrans@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2026.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação, por dispensa eletrônica com disputa, de serviço de seguro de frota para 03 (três) veículos recentemente adquiridos - YUAN PRO - uma vez que o atual Contrato nº 50/2023, não permite mais acréscimos, conforme *Parecer 511 - Consulta. Alteração contratual. Limites.* (3430255)

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

1	Seguro de 03 (três) veículos da Frota oficial do TRE/PE, ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRE-PE PARA 2026 - novembro a dezembro (3455475).	CUSTEIO	339039	13943/22764 - Corretagem - Seguro, Pagamento Coberturas Seguro Veículo	1	PRÊMIO
---	--	---------	--------	--	---	--------

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 9.806,87 (saldo do sequencial 216)
---	--

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	216

3. Motivação da Demanda

Por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, este Tribunal formalizou o *Contrato nº 36/2026* (3402084), destinado à aquisição de 03 (três) veículos novos, zero quilômetro, com propulsão exclusivamente elétrica, capacidade para cinco ocupantes e carroceria tipo SUV, conforme especificações constantes nos *Estudos Técnicos Preliminares – ETP* (3365642), no *Termo de Referência – TR do Edital* (3276500) e na *Ata de Registro de Preços nº 64/2025* (3276468).

Considerando a incorporação dos novos veículos à frota do TRE/PE e a necessidade de sua utilização ainda no exercício de 2026, mostra-se indispensável a contratação de cobertura securitária, de modo a resguardar o patrimônio do Tribunal contra os riscos inerentes à circulação e utilização dos automóveis, bem como cumprir o disposto no [art. 14 da Res. TRE-PE nº 98/2007](#).

Inicialmente buscou-se viabilizar a cobertura dos veículos mediante alteração do Contrato nº 50/2023 (2418459), atualmente vigente, tendo sido formulado o *Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual – Substituição de 3 veículos por 3 YUAN PRO* (3417996).

A solução, contudo, mostrou-se juridicamente inviável, conforme conclusões consignadas no *Parecer nº 511 – Consulta. Alteração contratual. Limites* (3430255) e na *Informação nº 20325* (3446439), circunstância que afastou a possibilidade de inclusão dos novos veículos na cobertura securitária mediante alteração do contrato vigente.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a instauração de contratação específica para o seguro dos três novos veículos, de forma a possibilitar sua entrada em circulação com a indispensável cobertura securitária e evitar a exposição do patrimônio público aos riscos decorrentes de sua utilização sem seguro.

Considerando ainda a necessidade de disponibilização dos veículos para uso no exercício de 2026, bem como o valor estimado da contratação, enquadrado no limite legal aplicável à contratação direta em razão do valor, propõe-se a realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica e com disputa, mediante procedimento competitivo destinado à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução mostra-se adequada às circunstâncias da demanda, pois permite compatibilizar a necessária celeridade da contratação com a preservação da competitividade, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa, possibilitando a contratação da cobertura securitária em prazo compatível com a efetiva disponibilização dos veículos para as atividades

institucionais deste Tribunal.

Assim, a presente contratação decorre de necessidade superveniente e específica, resultante da aquisição dos três veículos elétricos e da impossibilidade de sua inclusão no contrato de seguro atualmente vigente, destinando-se a assegurar sua adequada proteção patrimonial e viabilizar sua utilização pelo TRE/PE ainda no exercício de 2026.

4. Resultados Pretendidos

Preservação do patrimônio público, garantindo que a Administração não suporte o risco de perda ou deterioração dos bens que estão sob sua titularidade, permitindo a utilização dos veículos recentemente adquiridos ainda em 2026, contribuindo para o cumprimento da missão institucional do Tribunal.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Sérgio Costa Andrade	309.16.393	3194-9367	setrans@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Anexo 499 Lista de veículos (3455475).

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 08/09/2026, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 08/09/2026, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3455461** e o código CRC **C91E692C**.